



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

EDITAL N.º 21/2019

2º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/1988

1 - Identificação do titular e descrição dos prédios abrangidos pela operação de loteamento:

Nos termos das disposições combinadas previstas nos artigos 27º e 74º, do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/14, de 09 de setembro e ulteriores alterações, é emitido o presente aditamento ao alvará de licenciamento da operação de loteamento n.º 5/1988, emitido em nome de Manuel Almeida Monteiro Pereira, em 29/06/1988, o qual incidiu sobre um prédio rústico sito no Lombo, freguesia de Vilar de Nantes, concelho de Chaves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o n.º 110/220986, da freguesia de Vilar de Nantes e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 203º, da mesma freguesia.

2 - Identificação do requerente das alterações ao alvará:

As alterações às especificações do alvará de licença da operação de loteamento foram requeridas por Fernanda do Fundo Lourenço, na qualidade de proprietária dos lotes n.º 8 e n.º 9, portadora de N.I.F. 106930702.

3 - Data de aprovação das alterações às especificações do alvará de licença de operação de loteamento e enquadramento no PMOT:

As alterações às especificações do alvará de licença de operação de loteamento n.º 5/88, foram aprovadas pelo Executivo Camarário, em sua reunião realizada no dia 04 de outubro de 2018, nos termos da informação técnica produzida pela Divisão de Gestão e Ordenamento do Território, no dia 20 de setembro do mesmo ano, respeitando as disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal de Chaves.



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

4 - Descrição das alterações:

Extinção do lote n.º 9, originando um novo lote n.º 8, com as seguintes especificações:

Área do lote – 860,00 m²;

Área de Implantação – 417,80 m²;

Área de Construção moradias – 523,80 m²;

Cércea máxima habitação – 7,5 metros;

Cércea máxima anexos – 4,0 metros;

N.º de pisos máximo – R/C+1;

Condicionante do aditamento: A área de anexo à face do arruamento, deverá constituir-se como um espaço vazado de cariz leve, sem acesso automóvel pela via pública.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de licença de operação de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de costume e divulgado no site institucional do Município.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior, no uso de competências subdelegadas pela Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, Dra. Sandra Lisboa Delgado, o subscrevi.

Paços do Concelho de Chaves, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Vaz